



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 1.476/2003**

“Abre um crédito especial para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesa”.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Abre-se crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesas a seguir discriminados.

|            |                                        |
|------------|----------------------------------------|
| <b>05</b>  | <b>SECRETARIA DE OBRAS</b>             |
| <b>03</b>  | <b>SERVIÇOS URBANOS</b>                |
| 26         | TRANSPORTE                             |
| 782        | Transporte Rodoviário                  |
| 0085       | Melhoria do Tráfego Urbano             |
| 4490.51.00 | Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00 |

**Artigo 2º** - O presente crédito será coberto com recursos previstos no parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei n.º 4.320/64 de 17/03/64.

**Artigo 3º** - Este Novo Projeto deve ser incluso ao Plano Plurianual Lei nº 1.328/2001 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 1.447/2002.

**Artigo 4º** - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de fevereiro de 2003.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal